PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 593 / 2026

Considerando que os trabalhadores responsáveis pela coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos estão sujeitos a riscos específicos durante o deslocamento e a operação dos veículos utilizados no serviço;

Considerando que a prevenção de acidentes deve priorizar, sempre que tecnicamente possível, medidas de proteção coletiva capazes de reduzir o risco diretamente na fonte, sem depender exclusivamente do comportamento individual do trabalhador;

Considerando que os instrumentos de contratação dos serviços de limpeza urbana do Município de Salvador já contemplam requisitos gerais relacionados à segurança do trabalho e à utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, mas que a adoção de soluções específicas de proteção estrutural nos veículos constitui medida complementar de prevenção;

Considerando que soluções de engenharia, tais como barreiras físicas, dispositivos de contenção, estruturas de proteção traseira ou mecanismos tecnicamente equivalentes, podem contribuir para reduzir riscos relacionados à queda, projeção e atropelamento durante o deslocamento dos trabalhadores;

Considerando que a renovação e substituição da frota constitui oportunidade para incorporar requisitos de segurança desde a especificação dos veículos, evitando a necessidade de intervenções imediatas e generalizadas sobre equipamentos já vinculados aos serviços;

Considerando a necessidade de compatibilizar eventuais medidas de proteção coletiva com as características técnicas dos veículos, as operações de coleta, compactação, carga e descarga e as normas de segurança aplicáveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador que adote, na renovação da frota e nas futuras contratações de veículos destinados à coleta e ao transporte de resíduos sólidos urbanos, soluções de proteção coletiva, inclusive dispositivos ou estruturas de engenharia que reduzam os riscos de queda, projeção e atropelamento dos trabalhadores durante o deslocamento e a operação do serviço.

Salvador, 09 de setembro de 2026

ISABELA SOUSA